



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.001453/2023-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023 -SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representado por sua Superintendente Regional, Delegada de Polícia Federal **ALETEA VEGA MARONA KUNDE**, matrícula PF 15.062, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 17.574, de 17 de fevereiro de 2023, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 17/02/2023, e a empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.255.187/0001-08, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 831, CEP 89120-000, Timbó/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER**, conforme procuração nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08490.001453/2023-95, em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023, mediante as cláusulas e e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 28/2023 - SR/PF/SC, por um período de 20 meses, a contar de 1º/09/2025 à 30/04/2027, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO –

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 1.239,36** (um mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor para os 20 meses de contrato **R\$ 24.787,20** (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato.

Grupo	Item	Cidade	Endereço	CEP	Velocidade	Serviço	Valor mensal	Valor total (20 meses)
2	9	Itajaí/SC	Rua Lauro Muller, 73	88301-400	300 MB	Internet Banda Larga	R\$ 119,90	R\$ 7.194,00
	10	Itajaí/SC	Rua Samuel Heusi, 234	88301-320	300 MB	Internet Banda Larga	R\$ 119,90	
	11	Itajaí/SC	Avenida Prefeito Paulo Bauer, 755	88301-020	300 MB	Internet Banda Larga	R\$ 119,90	
5	17	Lages/SC	Rua Artur Bernardes, 427	88508-570	300 MB	Internet Banda Larga	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
	18	Lages/SC	Rua Artur Bernardes, 427	88508-570	300 MB	Internet Banda Larga	R\$ 128,00	
6	19	Chapecó/SC	Rua Sete de Setembro, 292-D	89801-145	300 MB	Internet Banda Larga	R\$ 119,90	R\$ 7.194,00
	20	Chapecó/SC	Rua Sete de Setembro, 292-D	89801-145	300 MB	Internet Banda Larga	R\$ 119,90	
	21	Chapecó/SC	Rua Líbano, 111	89805-510	300 MB	Internet Banda Larga	R\$ 119,90	
–	12	Blumenau/SC	Rodovia Paul Fritz Kuehnrich, 1600	89052-381	300 MB	Internet Banda Larga	R\$ 131,98	R\$ 2.639,60
–	24	Porto Bello/SC	Rua São Luiz, 234	88210-000	300 MB	Internet Banda Larga	R\$ 131,98	R\$ 2.639,60
Total							R\$ 1.239,36	R\$ 24.787,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A contratada se compromete a regularizar o CADIN em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de rescisão contratual.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 200370

Fonte 01000000000

Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa 339039

Plano Interno PF99ON9AG25

Nota de Empenho 2025NE000020

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

5. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 1º/09/2025.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO –

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO –

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

ALETEA VEGA MARONA KUNDE
CONTRATANTE

MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FREDERICO JOÃO MASSIGNAN FILHO

Escrivão de Polícia Federal

Matrícula 21.301

NICOLE HOLZ

Agente Administrativa

Matrícula 21.111



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE HOLZ, Gestor de Contrato**, em 27/08/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALETEA VEGA MARONA KUNDE, Superintendente Regional**, em 26/08/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilha C. Salvador Reinheimer registrado(a) civilmente como Marilha Conceição Salvador Reinheimer , Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOAO MASSIGNAN FILHO, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 27/08/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142169112&crc=F4EA2D8E.

Código verificador: 142169112 e Código CRC: F4EA2D8E.